



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

EDITAL Nº 060/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: **29 de agosto de 2013**

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Setor de Compras

O Prefeito Municipal de Iacri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto no Setor de Compras, o Edital de Pregão Presencial para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e para a realização de cursos, destinados a diversos setores do município de Iacri, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º. 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal n.º. 1.842 de 12 de agosto de 2009 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, após protocolados até às **8h30min do mesmo dia no Setor de Tributação**.

A sessão do processamento do pregão será realizada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iacri, sito a Rua Ceará, n.º 1.783, iniciando-se no dia 29 de agosto de 2013, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e havendo necessidade, prosseguindo no dia 30 de agosto de 2013, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. A sessão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO

Fornecimento parcelado de materiais de expediente e para a realização de cursos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Dependências; Setor de Finanças; Setor de Assistência Social e Criança e Adolescente (Centro de Assistência Social e Projeto Vida Nova); Setor de Saúde (Centro de Saúde, PSF e Centro de Fisioterapia); Setor de Serviços Municipais (Almoxarifado); Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento (Casa da Agricultura) e Setor de Educação Física, Desportos e Cultura (Biblioteca), conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	18	Un.	Agenda Permanente
2	32	Un.	Almofada para Carimbo com Tinta Azul nº 2
3	5	Un.	Almofada para Carimbo com Tinta Vermelha nº 2
4	14	Un.	Apontador Plastico c/ deposito 1 Furo
5	5	Un.	Bloco de Papel Vegetal 04
6	5	Un.	Bloco de Papel Vegetal A3
7	212	Un.	Bobina de papel p/ impressora MP 4200TH - com 8cm de Largura
8	3	Cx.	Bobina de papel para fax - caixa com 12 unidades
9	30	Un.	Bobina para Calculadora PDV 50 mm
10	14	Cx.	Borracha Branca Tamanho Medio cx c/40
11	50	Un.	Caderno Espiral Universitario 96 folhas
12	138	Un.	Caderno grande espiral - Capa dura com 96 Folhas 1x1 200x275 mm
13	21	Un.	Caderno grande espiral - Capa mole com 96 Folhas
14	105	Un.	Caderno pequeno espiral - Capa dura com 96 Folhas
15	30	Un.	Caderno pequeno espiral - capa mole com 96 folhas
16	65	Cx.	Caixa de Lápis de cor sextavado grande c/12 cores
17	20	Cx.	Caixa de Massa de Modelar c/12 cores com 160 gramas
18	127	Cx.	Caixa de papel Sulfite A/4 – 75G/M² - medindo 210 x 297 mm - CX C/10 Resmas C/ 500 Folhas cada
19	75	Un.	Caixa de papelão para arquivo morto
20	30	Cx.	Caixa de Tinta Guache c/6 cores-soluvel em água
21	14	Un.	Calculadora Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

2

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

22	17	Un.	Caneta Corretiva c/ no minimo 8 ml
23	22	Cx.	Caneta Esferográfica Azul 1.0 m - Caixa com 50 unidades
24	7	Cx.	Caneta Esferográfica Preta 1.0 m - Caixa com 50 unidades
25	23	Cx.	Caneta Esferografica Vermelha - Caixa com 50 unidades
26	22	Cx.	Caneta Marca Texto Amarela c/12
27	12	Un.	Caneta para Quadro Branco - cor azul
28	12	Un.	Caneta para Quadro Branco - cor preta
29	10	Un.	Caneta para Quadro Branco - cor vermelha
30	4	Un.	Caneta para Retro Projetor - cor preta (Ponta Fina)
31	29	Un.	Caneta para Retro Projetor - cor preta (Ponta Média)
32	2	Un.	Caneta Para Tinta Nanquim 0,10
33	2	Un.	Caneta Para Tinta Nanquim 0,40
34	2	Un.	Caneta Para Tinta Nanquim 1,00
35	6	Cx.	Carbono Manual Azul - caixa com 100 folhas
36	30	Un.	Cartolina escolar 140 50/66 cores diversas
37	9	Pct	CD-R Envelope 700MB/80 min pacote com 100
38	38	Cx.	Clips 1/0 - caixa c/ 725 unidades
39	12	Cx.	Clips 2/0 - caixa c/ 725 unidades
40	6	Cx.	Clips 3/0 - caixa c/ 415 unidades
41	1	Cx.	Clips 4/0 - caixa c/ 50 unidades
42	7	Cx.	Clips 6/0 - caixa c/ 212 unidades
43	1	Cx.	Clips 8/0 - caixa c/ 25 unidades
44	11	Frs.	Cola branca - frasco de 500g
45	85	Un.	Cola Branca c/ 90 gramas
46	1	Un.	Cola Branca c/ 90 gramas Bastão
47	5	Un.	Cola Branca de 1000 gramas
48	2	Cx.	Cola Glitter frasco plástico 35GR na cor DOURADA
49	3	Cx.	Cola Glitter frasco plástico 35GR na cor PRATA
50	3	Cx.	Cola Glitter frasco plástico 35GR. INCOLOR
51	4	Cx.	Cola permanente, com 12 frascos de 37ml cada
52	4	Cx.	Colchetes Latonados nº12 - 60 mm caixa com 72 unidades
53	4	Cx.	Colchetes Latonados nº8 - 40 mm caixa com 72 unidades
54	54	Un.	Corretivo liquido 18 ml
55	1	Un.	Corretivo tipo Fita
56	15	Un.	Diário de classe bimestral - grande
57	9	Cx.	Disquete Pequeno 1,44MB - caixa com 10
58	1	Cx.	DVD 4.7 GB /120 min - pacote com 100 unidades
59	31	Cx.	Elástico Latex nº 18 - caixa com 100g
60	500	Un.	Envelope (33x24)
61	1300	Un.	Envelope Carta
62	6	Cx.	Envelope Color Plus 114x229 c/ 100
63	3	Cx.	Envelope Kraft Ouro 200x280 c/ 250
64	2	Cx.	Envelope Kraft Ouro 240x340 c/ 250
65	11	Cx.	Envelope Kraft Ouro 35x25 c/ 200 un.
66	3	Cx.	Envelope Saco 185x248 c/ 250
67	3	Cx.	Envelope Saco 260x 360 c/ 250 unidades
68	1	Cx.	Envelope Saco 310x410 c/ 250
69	5	Un.	Espeto p/ Papel
70	16	Un.	Estilete
71	201	Un.	Etiqueta Adesiva 4 x 2,5 Rolo
72	1	Cx.	Etiqueta Branca 101,6x33,9cm
73	2	Cx.	Etiqueta Branca Tamanho 101,6/25,4 mm cx c/ 2000
74	500	Un.	Etiqueta RC 0200-0010 (Etiqueta de Endereçamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

3

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

75	15	Un.	Extrator de Grampo Niquelado
76	1	Pct	Ficha pautada 4x6 c/ 100
77	110	Un.	Fita adesiva - 04cm - Rolo Grande
78	107	Un.	Fita adesiva - 12mm X 50m
79	52	Un.	Fita adesiva - 48mm X 40m
80	207	Un.	Fita adesiva transparente 3m – 12X50 – Rolo grande
81	59	Un.	Fita crepe - 18mm X 50m
82	6	Un.	Fita p/ maquina autenticadora
83	3	Un.	Fita p/ maquina de escrever
84	100	Un.	Folhas de Seda - cor Amarela
85	100	Un.	Folhas de Seda - cor Azul Royal
86	150	Un.	Folhas de Seda - cor Branca
87	100	Un.	Folhas de Seda - cor Laranja
88	100	Un.	Folhas de Seda - cor Pink
89	150	Un.	Folhas de Seda - cor Preta
90	100	Un.	Folhas de Seda - cor Roxa
91	100	Un.	Folhas de Seda - cor Verde
92	100	Un.	Folhas de Seda - cor Vermelha
93	3	Cx.	Formulário Contínuo - 80 Colunas - caixa
94	35	Cx	Giz de Cera cores variadas C/ 12 unidades
95	12	Cx	Grafite 0.5 para lapiseira caixa c/12
96	23	Un.	Grampeador 26/6
97	2	Un.	Grampeador para 60 Folhas
98	6	Cx.	Grampo p/ grampeador 23/10 - caixa c/ 5000 unidades
99	54	Cx.	Grampo p/ grampeador 26/6 - caixa c/ 5000 unidades
100	64	Un.	Grampo para Pasta tipo trilho 80mm caixa com 50 uni.
101	1	Un.	Grampeador de parede
102	4	Un.	Índice Alfabético A/Z 7/10 635
103	29	Un.	Lápis Borracha
104	5	Cx.	Lápis nº 6B para desenho
105	15	Cx.	Lápis Preto nº 2 caixa com 8 unidades
106	9	Un.	Lapiseira 05MM
107	6	Un.	Livro ATA - 100 Folhas 203mmx298mm
108	4	Un.	Livro ATA - 50 Folhas
109	30	Cx.	Massa p/ Modelar (cores variadas) - 160 gramas
110	30	Un.	Papel Cartão Cartaz Cores Diversas
111	6	Pct	Papel Verge Branco
112	2	Pct	Papel Verge Creme
113	160	Un.	Pasta A-Z ofício com visor - 285mmx75mm
114	55	Un.	Pasta Catalogo c/ 50 Plasticos
115	50	Un.	Pasta Catalogo com 50 envelopes 0,12
116	342	Un.	Pasta de Papelão c Elastico Branca
117	60	Un.	Pasta de Papelão c Elastico vermelha
118	100	Un.	Pasta de Papelão c Grampo Trilho Plastico na cor Amarelo Ouro
119	13	Un.	Pasta de Papelão com Grampo trilho de Metal - cor branca
120	60	Un.	Pasta L Transparente
121	30	Un.	Pasta papelão com Elastico vermelho
122	5	Un.	Pasta Plastica Sanfonada Média c/ 31 Divisões
123	80	Un.	Pasta Plastica Transparente Fina
124	10	Un.	Pasta Plastica Transparente Larga
125	57	Un.	Pasta Plastico Transparente 3,5 cm
126	56	Un.	Pasta Plastico Transparente 5,5 cm
127	9	Un.	Pasta Polionda com Elastico - 20mm transparente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

4

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

128	200	Un.	Pasta Polionda com Elastico 20 mm (100 amarelas, 100 azuis)
129	220	Un.	Pasta Suspensa Kraft
130	20	Un.	Pasta Suspensa Marmorizada
131	6	Un.	Perfurador de Metal Pequeno 2 furos p/ 20 Folhas
132	10	Un.	Perfurador de Metal Pequeno 2 furos p/ 40 folhas
133	10	Un.	Pincel Atômico 1.100 - Azul
134	10	Un.	Pincel Atômico 1.100 - Preto
135	10	Un.	Pincel Atômico 1.100 - Vermelho
136	4	Un.	Pincel nº10, cerda brasil
137	4	Un.	Pincel nº14, cerda Brasil
138	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 10
139	24	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 12
140	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 14
141	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 2
142	24	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 4
143	24	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 6
144	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 8
145	10	Un.	Pincel pelo de marta nº 0
146	2	Un.	Pistola de Cola Quente p/ refil Fino
147	11	Un.	Porta Lápis/Clips/Lembrete
148	18	Un.	Prancheta de Madeira com Prendedor de Metal
149	2	Un.	Quadro Branco 80x50
150	103	Un.	Regua de 30 cm
151	25	Un.	Resma de Papel Sulfite Oficio 09
152	5	Un.	Rolo de Papel Contact 450mm x 25mt
153	30	Pct	Sacolas Plasticas 100 col. Tamanhos Variados
154	2	Un.	Suporte para Durex com 7c de Diâmetro
155	3	Un.	Suporte para fita adesiva grande
156	4	Un.	Suporte para fita adesiva pequena - 12x50
157	15	Un.	Tesoura Escolar sem Ponta
158	13	Un.	Tesoura Grande c/Lâmina de Aço Inox - 81/2
159	1	Un.	Tesoura para picotar
160	24	Un.	Tinta p/ Carimbo TC 42 Azul 40 ml
161	11	Un.	Tinta p/ Carimbo TC 42 Vermelho 40 ml

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Declaração que ateste se a licitante é Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

5

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório n.º 064/2013**, na Modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2013**, da Prefeitura do Município de Iacri/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
Pregão n.º 018/2013
Processo n.º 064/2013
Prefeitura do Município de Iacri/SP

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO
Pregão n.º 018/2013
Processo n.º 064/2013
Prefeitura do Município de Iacri/SP

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
Número do processo e do Pregão;
Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações deste edital;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.



6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e declaração que não possui fato superveniente impeditivo:

7 – MODELOS DE DECLARAÇÕES

7.1 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial n.º 018/2013**, da Prefeitura do Município de Iacri, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

7

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

7.2 – MODELO DE Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Iacri, para participar de licitações junto ao Município de Iacri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, separada da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

8

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real).

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

9

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Iacri, Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giullli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira.

11.1 – Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;

11.2 – Não serão aceitos mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;

11.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;

11.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

10

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

12.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser(em) convidada(s) a assinar o Contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 horas, sob pena de não o fazendo importar em preclusão do direito a contratação sendo convocada a segunda classificada.

O Contrato de fornecimento a ser assinado, terá **validade até 31/12/2013**, caso a quantidade prevista no item I deste Edital não seja consumida neste período, o saldo remanescente será estornado pelo Setor competente da municipalidade, em caso de falta, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Em conformidade com o disposto no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8.666/93, com as introduções da Lei 8.883/94, e alterações posteriores, o Contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

14 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo
- **Unidade: 2.1. Gabinete e Dependências**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 10
- **Unidade: 2.3. Finanças**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 23
- **Unidade: 2.4. Fundo Municipal da Assistência Social**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 37/39
- **Unidade: 2.5. Fundo Municipal da Criança e Adolescente**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 49
- **Unidade: 2.6. Fundo Municipal da Saúde**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 57/58
- **Unidade 2.8. Serviços Municipais**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – conta 112
- **Unidade: 2.9. Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 130
- **Unidade: 2.10. Educação Física, Desportos e Cultura**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 138

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

11

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iacri, 15 de agosto de 2013.

CLAUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

12

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI** E A FIRMA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE IACRI, DE ACORDO COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, PROCESSO Nº 064/2013.

1. CONTRATANTES:

1.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Iacri, à Rua Ceará, nº 1783, CNPJ nº 45.547.395/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO ANDREASSA**, brasileiro, casado, despachante policial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.576.986 e do CPF nº. 305.332.448-20, residente na Rua Brasil, nº 1277, na cidade de Iacri/SP, doravante denominada **PREFEITURA**;

1.2., ora em diante denominada **CONTRATADA**, com sede na cidade de, Estado de, à, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, neste instrumento representada pelo, Sr(a), (qualificação), portador da Cédula do RG nº, e do CPF nº, têm entre si justo e contratado as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a respeitar e a cumprir:

2. OBJETO:

2.1. A "**CONTRATADA**" se obriga ao fornecimento parcelado de materiais de expediente e para a realização de cursos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Dependências; Setor de Finanças; Setor de Assistência Social e Criança e Adolescente (Centro de Assistência Social e Projeto Vida Nova); Setor de Saúde (Centro de Saúde, PSF e Centro de Fisioterapia); Setor de Serviços Municipais (Almoxarifado); Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento (Casa da Agricultura) e Setor de Educação Física, Desportos e Cultura (Biblioteca), conforme relação constante no Anexo I, parte integrante deste contrato.

3. PREÇO:

3.1. Os preços unitários também estão descritos no Anexo I. O valor total do fornecimento é de **R\$.....** (.....).

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

4.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

4.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura e deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, na cidade de Iacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda à Sexta-feira.

5.1 – Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;

5.2 – Não serão aceitos mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;

5.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;

5.4 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

6. DAS DESPESAS:

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo

- **Unidade: 2.1. Gabinete e Dependências**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 10

- **Unidade: 2.3. Finanças**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 23

- **Unidade: 2.4. Fundo Municipal da Assistência Social**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 37/39

- **Unidade: 2.5. Fundo Municipal da Criança e Adolescente**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 49

- **Unidade: 2.6. Fundo Municipal da Saúde**

- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 57/58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

13

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

- **Unidade 2.8. Serviços Municipais**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – conta 112
- **Unidade: 2.9. Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 130
- **Unidade: 2.10. Educação Física, Desportos e Cultura**
- Cat. Econ.: 339030. Material de Consumo – Ficha 138

7. VALIDADE DO CONTRATO:

7.1. Este contrato de fornecimento terá **validade até 31 de dezembro de 2013**, considerando que a quantidade de materiais lançados nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data.

7.2. Caso a quantidade prevista seja insuficiente, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7.3. De acordo com o disposto no Inciso XII do Art. 78 da Lei n. 8.666, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

8. DA MULTA E PENALIDADES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a "**CONTRATADA**" ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente ao valor de 10% do valor total previsto do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária.

9. RESCISÃO:

9.1. Este contrato de fornecimento parcelado de materiais poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes, com fundamento nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1. A legislação aplicável à execução do presente contrato, e especialmente aos casos omissos, é a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, inclusive quanto às penalidades.

11. FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Bastos, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Iacri, ... dede 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

Claudio Andreassa
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
RG. nº.

2.
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

14

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº...../2013

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	18	Un.	Agenda Permanente			
2	32	Un.	Almofada para Carimbo com Tinta Azul nº 2			
3	5	Un.	Almofada para Carimbo com Tinta Vermelha nº 2			
4	14	Un.	Apontador Plastico c/ deposito 1 Furo			
5	5	Un.	Bloco de Papel Vegetal 04			
6	5	Un.	Bloco de Papel Vegetal A3			
7	212	Un.	Bobina de papel p/ impressora MP 4200TH - com 8cm de Largura			
8	3	Cx	Bobina de papel para fax - caixa com 12 unidades			
9	30	Un.	Bobina para Calculadora PDV 50 mm			
10	14	Cx.	Borracha Branca Tamanho Medio cx c/40			
11	50	Un.	Caderno Espiral Universitario 96 folhas			
12	138	Un.	Caderno grande espiral - Capa dura com 96 Folhas 1x1 200x275 mm			
13	21	Un.	Caderno grande espiral - Capa mole com 96 Folhas			
14	105	Un.	Caderno pequeno espiral - Capa dura com 96 Folhas			
15	30	Un.	Caderno pequeno espiral - capa mole com 96 folhas			
16	65	Cx.	Caixa de Lápis de cor sextavado grande c/12 cores			
17	20	Cx.	Caixa de Massa de Modelar c/12 cores com 160 gramas			
18	127	Cx.	Caixa de papel Sulfite A/4 – 75G/M² - medindo 210 x 297 mm - CX C/10 Resmas C/ 500 Folhas cada			
19	75	Un.	Caixa de papelão para arquivo morto			
20	30	Cx.	Caixa de Tinta Guache c/6 cores-solúvel em água			
21	14	Un.	Calculadora Média			
22	17	Un.	Caneta Corretiva c/ no mínimo 8 ml			
23	22	Cx.	Caneta Esferográfica Azul 1.0 m - Caixa com 50 unidades			
24	7	Cx.	Caneta Esferográfica Preta 1.0 m - Caixa com 50 unidades			
25	23	Cx.	Caneta Esferográfica Vermelha - Caixa com 50 unidades			
26	22	Cx.	Caneta Marca Texto Amarela c/12			
27	12	Un.	Caneta para Quadro Branco - cor azul			
28	12	Un.	Caneta para Quadro Branco - cor preta			
29	10	Un.	Caneta para Quadro Branco - cor vermelha			
30	4	Un.	Caneta para Retro Projetor - cor preta (Ponta Fina)			
31	29	Un.	Caneta para Retro Projetor - cor preta (Ponta Média)			
32	2	Un.	Caneta Para Tinta Nanquim 0,10			
33	2	Un.	Caneta Para Tinta Nanquim 0,40			
34	2	Un.	Caneta Para Tinta Nanquim 1,00			
35	6	Cx.	Carbono Manual Azul - caixa com 100 folhas			
36	30	Un.	Cartolina escolar 140 50/66 cores diversas			
37	9	Pct	CD-R Envelope 700MB/80 min pacote com 100			
38	38	Cx.	Clips 1/0 - caixa c/ 725 unidades			
39	12	Cx.	Clips 2/0 - caixa c/ 725 unidades			
40	6	Cx.	Clips 3/0 - caixa c/ 415 unidades			
41	1	Cx.	Clips 4/0 - caixa c/ 50 unidades			
42	7	Cx.	Clips 6/0 - caixa c/ 212 unidades			
43	1	Cx.	Clips 8/0 - caixa c/ 25 unidades			
44	11	Frs.	Cola branca - frasco de 500g			
45	85	Un.	Cola Branca c/ 90 gramas			
46	1	Un.	Cola Branca c/ 36 gramas Bastão			
47	5	Un.	Cola Branca de 1000 gramas			
48	2	Cx.	Cola Glitter frasco plástico 35GR na cor DOURADA			
49	3	Cx.	Cola Glitter frasco plástico 35GR na cor PRATA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

15

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

50	3	Cx.	Cola Glitter frasco plástico 35GR. INCOLOR			
51	4	Cx.	Cola permanente, com 12 frascos de 37ml cada			
52	4	Cx.	Colchetes Latonados nº12 - 60 mm caixa com 72 unidades			
53	4	Cx.	Colchetes Latonados nº8 - 40 mm caixa com 72 unidades			
54	54	Un.	Corretivo líquido 18 ml			
55	1	Un.	Corretivo tipo Fita			
56	15	Un.	Diário de classe bimestral - grande			
57	9	Cx.	Disquete Pequeno 1,44MB - caixa com 10			
58	1	Cx.	DVD 4.7 GB /120 min - pacote com 100 unidades			
59	31	Cx.	Elástico Latex nº 18 - caixa com 100g			
60	500	Un.	Envelope (33x24)			
61	1300	Un.	Envelope Carta			
62	6	Cx.	Envelope Color Plus 114x229 c/ 100			
63	3	Cx.	Envelope Kraft Ouro 200x280 c/ 250			
64	2	Cx.	Envelope Kraft Ouro 240x340 c/ 250			
65	11	Cx.	Envelope Kraft Ouro 35x25 c/ 200 un.			
66	3	Cx.	Envelope Saco 185x248 c/ 250			
67	3	Cx.	Envelope Saco 260x 360 c/ 250 unidades			
68	1	Cx.	Envelope Saco 310x410 c/ 250			
69	5	Un.	Espeto p/ Papel			
70	16	Un.	Estilete			
71	201	Un.	Etiqueta Adesiva 4 x 2,5 Rolo			
72	1	Cx.	Etiqueta Branca 101,6x33,9cm			
73	2	Cx.	Etiqueta Branca Tamanho 101,6/25,4 mm cx c/ 2000			
74	500	Un.	Etiqueta RC 0200-0010 (Etiqueta de Endereçamento)			
75	15	Un.	Extrator de Grampo Niquelado			
76	1	Pct	Ficha pautada 4x6 c/ 100			
77	110	Un.	Fita adesiva - 04cm - Rolo Grande			
78	107	Un.	Fita adesiva - 12mm X 50m			
79	52	Un.	Fita adesiva - 48mm X 40m			
80	207	Un.	Fita adesiva transparente 3m – 12X50 – Rolo grande			
81	59	Un.	Fita crepe - 18mm X 50m			
82	6	Un.	Fita p/ maquina autenticadora			
83	3	Un.	Fita p/ maquina de escrever			
84	100	Un.	Folhas de Seda - cor Amarela			
85	100	Un.	Folhas de Seda - cor Azul Royal			
86	150	Un.	Folhas de Seda - cor Branca			
87	100	Un.	Folhas de Seda - cor Laranja			
88	100	Un.	Folhas de Seda - cor Pink			
89	150	Un.	Folhas de Seda - cor Preta			
90	100	Un.	Folhas de Seda - cor Roxa			
91	100	Un.	Folhas de Seda - cor Verde			
92	100	Un.	Folhas de Seda - cor Vermelha			
93	3	Cx.	Formulário Contínuo - 80 Colunas - caixa			
94	35	Cx.	Giz de Cera cores variadas C/ 12 unidades			
95	12	Cx.	Grafite 0.5 para lapiseira caixa c/12			
96	23	Un.	Grampeador 26/6			
97	2	Un.	Grampeador para 60 Folhas			
98	6	Cx.	Grampo p/ grampeador 23/10 - caixa c/ 5000 unidades			
99	54	Cx.	Grampo p/ grampeador 26/6 - caixa c/ 5000 unidades			
100	64	Un.	Grampo para Pasta tipo trilho 80mm caixa com 50 uni.			
101	1	Un.	Grampeador de parede			
102	4	Un.	Índice Alfabético A/Z 7/10 635			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

16

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

103	29	Un.	Lápis Borracha			
104	5	Cx.	Lápis nº 6B para desenho			
105	15	Cx.	Lápis Preto nº 2 caixa com 8 unidades			
106	9	Un.	Lapiseira 05MM			
107	6	Un.	Livro ATA - 100 Folhas 203mmx298mm			
108	4	Un.	Livro ATA - 50 Folhas			
109	30	Cx.	Massa p/ Modelar (cores variadas) - 160 gramas			
110	30	Un.	Papel Cartão Cartaz Cores Diversas			
111	6	Pct	Papel Verge Branco			
112	2	Pct	Papel Verge Creme			
113	160	Un.	Pasta A-Z oficio com visor - 285mmx75mm			
114	55	Un.	Pasta Catalogo c/ 50 Plasticos			
115	50	Un.	Pasta Catalogo com 50 envelopes 0,12			
116	342	Un.	Pasta de Papelão c Elastico Branca			
117	60	Un.	Pasta de Papelão c Elastico vermelha			
118	100	Un.	Pasta de Papelão c Grampo Trilho Plastico na cor Amarelo Ouro			
119	13	Un.	Pasta de Papelão com Grampo trilho de Metal - cor branca			
120	60	Un.	Pasta L Transparente			
121	30	Un.	Pasta papelão com Elastico vermelho			
122	5	Un.	Pasta Plastica Sanfonada Média c/ 31 Divisões			
123	80	Un.	Pasta Plastica Transparente Fina			
124	10	Un.	Pasta Plastica Transparente Larga			
125	57	Un.	Pasta Plastico Transparente 3,5 cm			
126	56	Un.	Pasta Plastico Transparente 5,5 cm			
127	9	Un.	Pasta Polionda com Elastico - 20mm transparente			
128	200	Un.	Pasta Polionda com Elastico 20 mm (100 amarelas, 100 azuis)			
129	220	Un.	Pasta Suspensa Kraft			
130	20	Un.	Pasta Suspensa Marmorizada			
131	6	Un.	Perfurador de Metal Pequeno 2 furos p/ 20 Folhas			
132	10	Un.	Perfurador de Metal Pequeno 2 furos p/ 40 folhas			
133	10	Un.	Pincel Atômico 1.100 - Azul			
134	10	Un.	Pincel Atômico 1.100 - Preto			
135	10	Un.	Pincel Atômico 1.100 - Vermelho			
136	4	Un.	Pincel nº10, cerda brasil			
137	4	Un.	Pincel nº14, cerda Brasil			
138	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 10			
139	24	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 12			
140	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 14			
141	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 2			
142	24	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 4			
143	24	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 6			
144	20	Un.	Pincel para pintura em tecido nº 8			
145	10	Un.	Pincel pelo de marta nº 0			
146	2	Un.	Pistola de Cola Quente p/ refil Fino			
147	11	Un.	Porta Lápis/Clips/Lembrete			
148	18	Un.	Prancheta de Madeira com Prendedor de Metal			
149	2	Un.	Quadro Branco 80x50			
150	103	Un.	Regua de 30 cm			
151	25	Un.	Resma de Papel Sulfite Oficio 09			
152	5	Un.	Rolo de Papel Contact 450mm x 25mt			
153	30	Pct	Sacolas Plasticas 100 col. Tamanhos Variados			
154	2	Un.	Suporte para Durex com 7c de Diâmetro			
155	3	Un.	Suporte para fita adesiva grande			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

17

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

156	4	Un.	Suporte para fita adesiva pequena - 12x50			
157	15	Un.	Tesoura Escolar sem Ponta			
158	13	Un.	Tesoura Grande c/Lâmina de Aço Inox - 81/2			
159	1	Un.	Tesoura para picotar			
160	24	Un.	Tinta p/ Carimbo TC 42 Azul 40 ml			
161	11	Un.	Tinta p/ Carimbo TC 42 Vermelho 40 ml			
Total Geral						

Iacri, ... dede 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRIClaudio Andreassa
Prefeito Municipal.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

2.
RG. nº.2.
RG.nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

18

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014) 3489-1250

IACRI – SP.

www.iacri.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CONTRATADA:
.....

CONTRATO Nº:/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de expediente e para a realização de cursos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Dependências; Setor de Finanças; Setor de Assistência Social e Criança e Adolescente (Centro de Assistência Social e Projeto Vida Nova); Setor de Saúde (Centro de Saúde, PSF e Centro de Fisioterapia); Setor de Serviços Municipais (Almoxarifado); Setor de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento (Casa da Agricultura) e Setor de Educação Física, Desportos e Cultura (Biblioteca), conforme relação constante no Anexo I, parte integrante do contrato.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iacri, de de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Contratante
Claudio Andreassa - Prefeito Municipal

.....
Contratada
..... - Representante